

LEI MUNICIPAL N.º 1.738, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Clube de Mães do Angico.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Clube de Mães do Angico, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Social	02.01.05.00.08.244.1005.002060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social
	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de agosto de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal